



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2022**  
**ORIUNDO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2022**  
**ORGÃO GERENCIADOR: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21.0.000021043-6**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO – MUNICÍPIO DE IÚNA – Nº 1137/2022**

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de agosto do ano de 2022, o **MUNICÍPIO DE IÚNA/ES**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 27.167.394/0001-23, com sede na Rua Desembargador Epaminondas Amaral, n.º 58, Centro, Iúna - ES, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ROMÁRIO BATISTA VIEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º 788.456.027-53 e RG n.º 599171 – SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Deputado João Rios, n.º 65, Bairro Centro, neste Município de Iúna, considerando adesão a Ata de Registro de Preços nº 49/2022, decorrente do Pregão Eletrônico nº 017/2022, via sistema de Registro de Preços, seguindo as mesmas cláusulas e condições estabelecidas no Edital, com fundamento no Registro de Pregão Eletrônico nº 017/2022, cuja empresa detentora é **SAFETEC INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.333.111/0001-69, com sede na Rua do Apolo, nº 81, bairro do Recife/PE, cep: 50.030-220, telefone: (81)3033-3010 / (81)3126-4100, endereço eletrônico: [contato@safetec.com.br](mailto:contato@safetec.com.br), neste ato representada por **FILIPE AMARAL DA PAIXÃO**, portador do CPF nº 062.856.924-67, e em conformidade com as disposições a seguir:

**01 - CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE COLABORAÇÃO E COMUNICAÇÃO CORPORATIVA BASEADA EM NUVEM (CLOUD COMPUTING), INCLUINDO OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, INTEGRAÇÃO, MIGRAÇÃO E TREINAMENTO**, conforme cláusulas e condições estabelecidas no Edital, com fundamento no Registro de Pregão Eletrônico nº 017/2022.

**02 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:**

- 2.1. Em decorrência da proposta apresentada e homologada no Pregão Eletrônico nº 017/2022, ficam registrados para contratações futuras os preços unitários e respectivo fornecedor, identificado acima.
- 2.2. Os preços registrados do Detentor da Ata seguem em anexo.
- 2.3. Não há Cadastro Reserva



### 03 - CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE DA ATA:

- 3.1. A ata de registro de preços vigorará por 12 (doze) meses, a contar de sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado, vedada sua prorrogação.
- 3.2. Encerrada a vigência da Ata, é vedada a formalização de novas contratações dela decorrentes.

### 04 - CLÁUSULA QUINTA – REVISÃO E CANCELAMENTO:

- 4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.
- 4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
  - 4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
  - 4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
  - 4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
  - 4.5.3. Conceder às empresas o reequilíbrio / realinhamento dos preços registrados/contratados.
    - 4.5.3.1. Os pedidos de reequilíbrio / realinhamento de preços, só terão validade se protocolados em data anterior à emissão da Autorização de Fornecimento.
    - 4.5.3.2. Os pedidos deverão ser protocolados na sede da Administração ou serem enviados para o e-mail: [gestao@iuna.es.gov.br](mailto:gestao@iuna.es.gov.br).
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
  - 4.7.1. Convocado, não comparecer no prazo de até 7 (sete) dias para assinatura do contrato;
  - 4.7.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;



- 4.7.3. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.7.4. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.7.5. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.
- 4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.8.1. Por razão de interesse público; ou
- 4.8.2. A pedido do fornecedor.

#### **05 - CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES:**

Compete ao Órgão Gerenciador:

- 5.1. Praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços – SRP.
- 5.2. Efetuar o registro do licitante e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.
- 5.3. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.
- 5.4. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.
- 5.5. Aplicar as sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes de descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, ou das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
- 5.6. Realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados.
- 5.7. Dar publicidade dos preços registrados, com indicação dos fornecedores.
- 5.8. Respeitar a ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata, nas contratações dela decorrentes;

#### **06 - CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES GERAIS:**

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no instrumento contratual, anexos ao Edital.
- 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.



6.3. Os contratos derivados da presente ata, serão fiscalizados pelos servidores David de Paula Florenço, matrícula nº 308986 e Victoria Caroline Garcia Dias, matrícula nº 308989, nomeados por portaria subscrita pelo Gabinete do Prefeito.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Iúna/ES, 30 de agosto de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA

Romário Batista Vieira - Prefeito Municipal

FILIFE AMARAL DA PAIXÃO  
Assinado de forma digital por FILIFE  
AMARAL DA PAIXÃO:06285692467  
PAIXÃO:06285692467 Dados: 2022.08.30 11:57:01 -03'00'

SAFETEC INFORMÁTICA LTDA

Filife Amaral da Paixão / ou procurador legalmente habilitado



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO  
SETOR DE CONTRATOS

ANEXO - TERMO Nº 000110/2022 - SEQUÊNCIA Nº000003241

Origem		Processo	001137/2022				
Contrato	Termo Nº 000110/2022						
Empresa	SAFETEC INFORMATICA LTDA						
CNPJ	CNPJ: 07.333.111/0001-69						
Endereço	AVENIDA APOLONIO SALES, 81 - bairro do Recife - RECIFE - PE - CEP: 50030220						
Secretaria	00002 - SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS						
Local	00577 - SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS						
Item	Lote	Especificação	Marca	UN	Quant	Unitário	Valor Total
001	001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ata de registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de solução integrada de colaboração e comunicação corporativa baseada em nuvem (cloud computing), incluindo os serviços de instalação, integração, migração e treinamento		UN	100,00	312,9300	31.293,000
SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS:							31.293,000
SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS:							31.293,000
SAFETEC INFORMATICA LTDA:							31.293,000

FILIPE  
AMARAL DA  
PAIXAO:062  
85692467

Assinado de forma  
digital por FILIPE  
AMARAL DA  
PAIXAO:06285692467  
Dados: 2022.08.30  
11:56:25 -03'00'